



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.750.069/0001-60, com sede na Rua Guadêncio Palmeira da Costa, Nº 12 - CEP: 58073-479 - Bairro: Água Fria - João Pessoa/PB, telefones: (83) 3224-6702 / (83) 9.8899-0236, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, José Fernandes Pereira, CPF nº 251.409.574-34, e-mail - forlimp2014@gmail.com, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0001324-90.2022.4.05.7400, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2022**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, **no período de 08 de maio a 08 de novembro de 2025.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O valor estimado do contrato fica reajustado no percentual de **4,492730%**, o que corresponde ao **Índice de Correção** de **1,04492730**, conforme CÁLCULO DE REAJUSTE (doc. 5064213), observando-se o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, majorando-se, por conseguinte, o valor total estimado de R\$ 1.200.546,19 (um milhão, duzentos mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para o **Valor Estimado Corrigido** de **R\$ 1.254.483,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.30 - Material de Consumo", através do uso/reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000010 (doc. 4910928), emitida em 06/01/2025, do Tipo Estimativo e de valor inicial em R\$ 5.000,00, e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 107, no inciso V e § 4º, inc. I, do art. 92, todos da Lei 14.133/2021, c/c a cláusula nona do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 08/2022, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 05/05/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDES PEREIRA**, **Diretor Administrativo**, em 06/05/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5071794** e o código CRC **C501BC17**.